

Contabilidade digital: Implantação e utilização da contabilidade digital nos escritórios de contabilidade de Santa Catarina

Resumo

A informatização surge com o intuito de facilitar processos e torná-los mais seguros, incubindo aos contabilistas acompanhar todas essas novas demandas. O referido trabalho apresenta como objetivo geral de estudo: Investigar os reflexos da oferta de serviços contábeis digitais em escritórios de Santa Catarina. A metodologia utilizada foi de enfoque quali-quantitativo e do tipo exploratória e bibliográfica, oportunizando um aprofundamento teórico sobre o tema em evidência, na sequência, realizou-se a coleta de dados através de questionário enviado para os escritórios de contabilidade de Santa Catarina com o auxílio do Conselho Regional de Contabilidade, o qual elaborou-se perguntas abertas e fechadas através da ferramenta Google Forms, tendo como retorno 51 respostas. Conclui-se a relevância do tema em discussão, trata-se de uma nova demanda para o escritório/profissional contábil mas necessário para acompanhamento da evolução tecnológica e indispensável para otimizar tempo nos trabalhos de computação de dados e evitar possíveis erros, assim como para seu cliente que necessita se adaptar às mudanças estabelecidas, por outro lado, para preservar e proteger os direitos fundamentais da liberdade e privacidade cada vez mais restritos com a crescente inovação tecnológica, criou-se a Lei nº 13.709/2018 conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, (cuja sigla é LGPD) preservando os dados das pessoas físicas e jurídicas, o que ficou evidente o descontentamento da aplicabilidade da lei de maneira generalizada para todos os tipos de empresa.

Palavras-chave: CONTABILIDADE DIGITAL, LGPD, INFORMATIZAÇÃO.

Linha Temática: Survey

















1 Introdução

A Era da informação chegou com o intuito de facilitar processos e torná-los mais seguros. Atualmente, quase toda informação gerada não é mais física ou palpável, ou seja, a quantidade de papéis diminuiu em uma escala considerável, e juntamente com essa redução foi possível observar aspectos como economia e menores impactos ao meio ambiente. O "digital" veio aprimorar os processos contábeis, por meio do uso adequado, atual e inteligente da tecnologia. Tais processos tecnológicos propiciaram a criação de ferramentas de auxílio, que reforçam a ideia da rapidez e qualidade da informação gerada pelo profissional contábil, o que acaba maximizando a principal função da profissão, que é a produção da informação (Martins *et al.*, 2012).

Desta forma, a contabilidade tem acompanhado todas as mudanças da Era digital, adaptando-se para fornecer aos usuários os benefícios que a tecnologia trouxe para a profissão, sendo como exemplos maior rendimento (quando se relaciona o trabalho manual com o tecnológico), minimização de erros, além do aumento evidente da segurança da informação dos usuários, que está garantida pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) conceituada no decorrer deste artigo.

Visando esclarecer e apoiar estudos relativos ao tema, demonstrando sua relevância na área contábil para com isso acompanhar os avanços tecnológicos, percebe-se o quanto é primordial repensar procedimentos contábeis, implementando a contabilidade digital para agilizar os processos e consequentemente repassar ao cliente informações de forma rápida e segura para a tomadas de decisões (Andrade & Mehlecke, 2020).

Diante da atual realidade, o profissional contábil deve estar em constante evolução e qualificação, para desta forma tornar-se um agente de mudanças no mercado. Porém, percebe-se que ainda existe muita relutância quando se fala em contabilidade digital, associada a proteção de dados, isso porque alguns recursos digitais se fazem necessários, como a aquisição de conhecimentos básicos para a implementação, a capacidade de alimentar um software que controle e proteja os dados de usuário, e ainda, a adaptação em adotar uma "nuvem" para salvar dados de clientes, e posteriormente a hesitação dos próprios usuários que fornecem os devidos dados (Oliveira & Souza, 2015).

Sem dúvida, o ano de 2020 trouxe consigo muitas situações inesperadas, obrigando todos a passarem por uma adaptação e colocando em evidência os sistemas on-line, que viabilizaram transações remotas e ainda mantiveram a qualidade das informações geradas na segurança de seu lar (Tevania, 2021). Essas transformações digitais ocorridas ao longo dos anos ressignificam o papel do profissional da contabilidade perante a sociedade, ampliando suas funções e possíveis áreas de atuação. Ainda, são fonte de melhorias e aprimoramentos na atividade, facilitando e tornando possível a adaptação de informações.

Diante do exposto, este trabalho tem como ponto de partida a seguinte questão: *Quais são os reflexos da oferta de serviços contábeis digitais em escritórios de Santa Catarina?* Objetiva-se, de forma geral, investigar os reflexos da oferta de serviços contábeis digitais em escritórios de Santa Catarina.

Esse trabalho se justifica e se mostra relevante pela importância de apresentar aspectos relativos a facilidades e dificuldades referentes à utilização e aplicabilidade da contabilidade digital, estimulando assim aos leitores utilizar-se desta ferramenta, que se mostra como uma tendência futura, naturalmente necessária para o setor, e ainda, instigar a capacitação de profissionais para a administração das informações coletadas no processo.

A elaboração de estudos sobre a relação entre digitalização e contabilidade são essenciais















(Arnaboldi et al., 2017; Knudsen, 2020). Apesar de existirem na literatura algumas pesquisas envolvendo a relação de tecnologia e contabilidade, Prasad e Green (2015) salientam que a tecnologia é dinâmica e, assim sendo, os reflexos na atividade contábil também (Knudsen, 2020), sendo fundamental a realização de mais pesquisas para acompanhar estas evoluções.

O presente Trabalho de Conclusão do Curso está organizado como descrito a seguir: O primeiro capítulo apresenta a introdução, exemplificando os objetivos do presente artigo, e ainda, contextualizando o tema proposto. O segundo capítulo abrange o referencial teórico e fundamenta o conteúdo apresentado, conceituando as tecnologias aplicadas à contabilidade digital, a definição de contabilidade digital e a segurança da informação. Por conseguinte, o terceiro capítulo traz uma visão acerca da metodologia utilizada além da descrição do levantamento e coleta de informações, e análise dos dados coletados. O quarto e quinto capítulo trarão as análises dos dados e as conclusões.

2 Referencial Teórico

2.1 Tecnologias aplicadas à contabilidade

A evolução tecnológica de computadores tem se tornado cada vez mais imprescindível no mundo dos negócios e o campo contábil tem sido impactado por estes aspectos de novas descobertas no campo da informática. A tecnologia da informação do negócio da empresa é hoje uma medida fundamental à competitividade empresarial. Portanto, o contabilista precisa encarar a tecnologia da informação em termos estratégicos, por ser um recurso que afeta diretamente a sobrevivência das organizações (Oliveira & Pereira, 2013).

Observa-se que a Contabilidade Online está associada às inovações em serviço na área contábil concomitante às inovações organizacionais e em processos de tecnologia, pois para prestar os serviços de maneira online, faz-se necessário a utilização de outras ferramentas tecnológicas como suporte aos serviços prestados, como exemplo, a utilização da internet, sistemas informatizados e integrados de contabilidade, e ferramentas de Tecnologia de informação e comunicação (TIC), para o compartilhamento de dados através das plataformas virtuais.

Para Souza e Oliveira (2017), a utilização das TICs pelos profissionais da contabilidade é essencial, pois proporciona agilidade nos processos de registros contábeis das empresas, bem como, no gerenciamento das atividades empresariais, visando o auxílio para o controle das tomadas de decisões. As tecnologias existentes, presentes na era digital, facilitam o trabalho dos contabilistas, no que tange à rapidez nos processos de registros e transmissões das informações das organizações com qualidade e segurança, aumentando as transparências e a credibilidade dos serviços prestados.

O contador, no papel de preparador das demonstrações contábeis e, também, o auditor, no papel de revisor dessas mesmas demonstrações, têm o compromisso público de levar toda a verdade aos usuários das informações produzidas. Esta é a postura que a sociedade espera do profissional da contabilidade e é também, a única razão pela qual a profissão é regulamentada em lei (Gonçalves, 2019).

Com a utilização da Inteligência Artificial (IA), o profissional contábil possui mais tempo para concentrar-se em aspectos estratégicos da gestão empresarial, entregando aos seus clientes, serviços de valor, com base em informações direcionadas aos objetivos empresariais. (Migliorini & Rocha, 2019).

É natural que, como toda mudança, essas inovações venham acompanhadas de certa complexidade e até mesmo, resistência por parte dos receptores. Mas, no decorrer do tempo, o profissional já está percebendo os vários benefícios gerados por essas novidades. Por exemplo, no campo operacional, os softwares de gestão contábil podem otimizar processos e facilitar tarefas rotineiras, deixando mais tempo disponível para que o profissional se dedique à maximização dos















resultados da gestão. Ademais, no campo intelectual, as mudanças provêm a oportunidade de o profissional se 'reformar' a cada dia – a busca por uma educação continuada se tornará cada vez mais essencial nesse processo (Breda, 2019).

De fato, a quarta revolução industrial veio para auxiliar a profissão contábil e não destruíla, estreitar as relações entre a profissão e a academia será fundamental para atravessar esse caminho de intensas mudanças com êxito. Já com uma visão de futuro, um dos pilares da gestão do Conselho é investir no aprimoramento da educação e na capacitação dos profissionais. Não há outro caminho a não ser entrar nesse ritmo de aperfeiçoamento e inovações, e o profissional que não fizer isso ficará para trás e, provavelmente, terá que mudar de profissão (Breda, 2019).

Para que os avanços tecnológicos e conceituais sejam absorvidos pela contabilidade é necessário entendê-los e verificar a adequabilidade aos princípios e normas contábeis para, sobretudo, revisitar os conceitos a fim de adaptá-los, para que sejam mais coerentes com os fatos e possibilitem aos usuários obter informações mais relevantes. Nesse cenário tecnológico emergiu as criptomoedas, isto é, moedas digitais. Elas acrescentam à realidade empresarial novos atos e fatos com os quais a Contabilidade necessita dialogar (Tapscott & Tapscott, 2016).

De acordo com Migliorini e Rocha (2019), uma tendência que está se consolidando no mercado são as criptomoedas, que são as moedas digitais, como exemplo, o Bitcoin e o Litecoin, que possuem potenciais para a eliminação das fraudes no sistema financeiro do Brasil.

Com certeza, todas as tecnologias vieram para melhorar o sistema contábil, sejam elas computadores, sistemas, armazenamento de dados em "nuvem", entre outras, gerando informações mais certeiras e confiáveis, apesar de toda a complexidade da integração dessas mudanças. Sem dúvida, são inúmeros os benefícios advindos do avanço da tecnologia. Aspectos como segurança, tempestividade e qualidade das informações estão em pauta a todo o momento.

Com os dispositivos móveis e a tecnologia em nuvem, temos acesso imediato a um incontável número de informações, pessoas e serviços. Conhecemos mais, aprendemos e nos comunicamos rapidamente. Resolvemos problemas relacionados a trabalhos repetitivos e retrabalho, aumentando a precisão e os acertos (Breda, 2019).

2.2 INFORMATIZAÇÃO DA CONTABILIDADE

A origem da contabilidade pode estar associada ao surgimento da própria humanidade, embora alguns escritores reivindicam afirmando que sua origem coincidiu com a escrita, conforme descreve Santos et al. (2007, p. 20) "é possível falar-se de arqueologia da Contabilidade, pois os vestígios encontrados de sistemas contábeis são produto do estudo científico de restos de culturas humanas derivadas de conhecimentos desenvolvidos em tempos pré-históricos".

Por ser uma das ciências mais antigas do mundo, a contabilidade exerce uma profunda influência na gestão das empresas, no relacionamento entre clientes e fornecedores e no próprio modo de se fazer negócio. Assim como a evolução histórica da contabilidade, o contabilista necessita acompanhar as novas demandas impostas pela Era globalizada.

Conforme Carvalho e Gomes (2018), no Brasil com a promulgação da Constituinte de 1988, houve a "introdução de uma visão do mercado para dentro da atuação contábil, logo, a contabilidade passaria ter uma nova forma de atuação no país, se tornando necessária a introdução da tecnologia como sua aliada indispensável no seu dia-a-dia".

O impulso para a introdução da tecnologia contábil no Brasil após a Constituição foi o Encontro Nacional de Administradores Tributários (ENAT) e o Encontro de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (ENCAT) realizado em 2005 na cidade de São Paulo para pôr em prática as decisões tomadas no 1º ENAT em Salvador (esse que foi um encontro realizado no ano de 2004 e teve como objetivo encontrar solução conjunta das três esferas de governo para haver uma fiscalização mais















eficaz ao contribuinte, diminuindo custos e carga de trabalho); o foco foi a discussão e elaboração de projetos sobre Cadastro Sincronizado e o Sistema Público de Escrituração Digital, em especial a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). (Carvalho & Gomes, 2018).

De acordo com Carvalho e Gomes (2018, p. 6), em setembro de 2006, "foram emitidas as primeiras notas fiscais eletrônicas com validade jurídica, iniciando uma nova Era no procedimento tributário, a qual também significaria uma mudança relevante na forma de escrituração contábil e fiscal".

No ano de 2007, após uma série de discussões e estudos foi instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, o Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, no âmbito da Receita Federal, fazendo parte do projeto de modernização da Administração Tributária e Aduaneira (PMATA), que consiste na implantação de novos processos apoiados por sistemas de informação integrados, tecnologia da informação e infraestrutura logística adequada (Carvalho & Gomes, 2018).

A implantação do SPED teve como objetivo modernizar a contabilidade, dando maior eficiência e rapidez no processamento das informações, passando de um sistema informatizado no qual o arquivamento de papéis ainda é muito presente para um sistema digital no qual as informações fornecidas pelos contribuintes são integradas juntamente com o fisco a partir de um arquivo digital. De acordo com Geron *et al.* (2011) apud Costa Cordeiro e Souza (2020), é um arquivo eletrônico que identifica quem é seu titular, pessoa física ou jurídica. Ou seja, é um documento eletrônico de identidade. Quando são realizadas as transações, de forma presencial, muitas vezes é solicitada uma identificação por meio de um registro que comprove a identidade.

Ribeiro *et al.* (2020, p. 74) afirmam que "a evolução da contabilidade juntamente com a tecnologia surgiu da necessidade de informatização das informações contábeis, promovendo os sistemas de informação como os principais aliados e inimigos da contabilidade moderna".

2.3 CONTABILIDADE DIGITAL

Diante da discussão sobre a temática, apresenta-se a contabilidade digital como um modelo de negócio para prestação de serviços via internet, que se propõe utilizar a tecnologia da informação para organizar a escrituração e a demonstração, facilitando o trabalho do profissional contábil.

No primeiro momento faz-se necessário explicitar a diferença entre contabilidade on-line e contabilidade digital. Consoante, Duarte (2018) *apud* Oliveira Feltrin e Benedeti (2018, p. 99),

[...] a contabilidade on-line não pode ser considerada uma inovação disruptiva, pois é apenas um modelo de aprimoramento de processos no relacionamento com o cliente, não cria novos mercados. Já a contabilidade digital pode ser considerada uma inovação disruptiva, por oferecer serviços além dos tradicionais, como consultorias em áreas financeiras, por meio da utilização de sistemas integrados em nuvem aos sistemas contábeis.

Oliveira, Feltrin e Benedeti (2018, p. 36) conceituam a contabilidade digital como sendo "um modelo de negócio para prestação de serviços via internet, que se propõe utilizar a tecnologia da informação para organizar a escrituração e a demonstração, facilitando o trabalho do profissional contábil".

Ainda segundo os autores, através desse modelo as informações contábeis chegam ao fisco de maneira mais organizadas e ágil, com isso as ações fraudulentas e as sonegações são quase nulas; por exemplo, ao fazer o lançamento das notas de entrada no sistema, de certa forma ela vai diretamente para o sistema do governo, onde os impostos são calculados corretamente (Oliveira, Feltrin & Benedetti, 2018).

Santos e Konzen (2020, p. 111) afirmam que a contabilidade digital pode ser concebida como um esforço governamental com o intuito de buscar combater a sonegação de impostos no país. "A contabilidade digital é um passo à frente no sentido de padronizar os registros de escrituração contábil e digital".

Parafraseando Oliveira, Feltrin e Benedeti (2018), na contabilidade digital as organizações contábeis possuem suas informações organizadas em arquivos digitais, facilitando o controle de uma maior

















demanda, sem causar prejuízos às outras, a contabilidade digital trabalha a favor de um gerenciamento de tempo melhor.

A tecnologia da informação vem desenvolvendo instrumentos específicos para o setor contábil, os quais auxiliam na redução de custos e na utilização de recursos inovadores nas atividades, por meio da integração de sistemas, tornando possível focar na criação de soluções e melhorar o desempenho nas atividades (Costa, Cordeiro & Souza, 2020).

Na Internet, como as transações são feitas de forma eletrônica, o Certificado Digital surge como forma de garantir a identidade das partes envolvidas. Após validação do arquivo, o mesmo deverá ser transmitido à Receita Federal do Brasil de forma eletrônica e com assinatura digital (Costa, Cordeiro & Souza, 2020).

Conforme indicam Lopes e Martins (2005), a informação contábil é o produto final da contabilidade, isto é, depois de se registrar fatos economicamente e financeiramente relevantes, organizá-los, agrupá-los e demonstrá-los, gera-se a informação, o produto final da contabilidade, ou seja, sua obra, e enquanto obra, espera-se que, antes de tudo, tenha utilidade. O Comitê de Pronunciamentos Contábeis indica no pronunciamento técnico CPC 00 (R1), que apresenta a Estrutura Conceitual Básica para a Elaboração do Relatório Contábil-Financeiro no Brasil, duas características da informação contábil como fundamentais: representação fidedigna e relevância (Martins, 2019).

2.4 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

É indispensável ao contabilista uma postura moral e sigilosa preconizando o Código de Ética Profissional; o referido documento elenca em seu artigo 2º o dever do contabilista em "guardar sigilo sobre o que souber em razão do exercício profissional lícito" (Conselho Federal De Contabilidade, 2003, p. 80). Diante disso, é imprescindível ao profissional manter a segurança dos dados, pois o mesmo trabalha com informações de terceiros e precisa garantir seu sigilo.

Com o objetivo de preservar e proteger os direitos fundamentais da liberdade e privacidade cada vez mais restritos com a crescente inovação tecnológica, foi criada e regulamentada em 14 de agosto de 2018, a Lei nº 13.709/2018 conhecida como Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil, (cuja sigla é LGPD) preservando os dados das pessoas físicas e jurídicas.

Todas as organizações e empresas que são controladoras ou processadoras de dados pessoais serão cobertas pela referida Lei. Isso significa que tanto os dados pessoais públicos quanto os confidenciais serão cobertos pela LGPD. Qualquer dado pessoal que diz respeito a uma informação que pode ser usada para identificar uma pessoa (Fernandes *et al.*, 2020).

A LGPD estabelece regras sobre a coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo mais proteção e penalidades para o não cumprimento. O designado responsável por controlar e operar essa lei, é a ANPD, conhecida como Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

O artigo 17 da LGPD discorre que toda pessoa natural tem assegurada a titularidade de seus dados pessoais e garantidos os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e de privacidade, nos termos da LGPD (BRASIL, 2018).

Ainda, a LGPD apresenta as competências em seu artigo 55, sendo alguma delas:

I - zelar pela proteção dos dados pessoais, nos termos da legislação; II - zelar pela observância dos segredos comercial e industrial, observada a proteção de dados pessoais e do sigilo das informações quando protegido por lei ou quando a quebra do sigilo violar os fundamentos do art. 2º desta Lei; III - elaborar diretrizes para a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade; IV - fiscalizar e aplicar sanções em caso de tratamento de dados realizado em descumprimento à legislação, mediante processo administrativo que assegure o contraditório, a ampla defesa e o direito de recurso; V - apreciar petições de titular contra controlador após comprovada pelo titular a apresentação de reclamação ao controlador não solucionada no prazo estabelecido em regulamento; VI - promover na população o conhecimento das normas e das políticas públicas sobre













proteção de dados pessoais e das medidas de segurança; VII - promover e elaborar estudos sobre as práticas nacionais e internacionais de proteção de dados pessoais e privacidade; VIII - estimular a adoção de padrões para serviços e produtos que facilitem o exercício de controle dos titulares sobre seus dados pessoais, os quais deverão levar em consideração as especificidades das atividades e o porte dos responsáveis; IX - promover ações de cooperação com autoridades de proteção de dados pessoais de outros países, de natureza internacional ou transnacional. (BRASIL, 2018).

Doneda (2017) discorre que por mais que exista na Constituição Federal o direito à privacidade, este não possui o mesmo alcance do direito à proteção de dados pessoais, que engloba privacidade, direito à igualdade, a liberdade de escolha o direito à não discriminação. (BRASIL, 2018).

Salienta-se que um escritório contábil processa dados não apenas dos seus clientes, mas também de seus funcionários e dos funcionários dos seus clientes. Dados esses como: nome, endereço residencial, e-mail, RG, CPF. E todos esses dados são protegidos por lei, e devem ser solicitados, além de informados ao titular de forma clara sobre como serão tratados, qual a finalidade ou se serão compartilhados (Câmara, 2020).

Na rotina de um contador, principalmente com eSocial, um volume significativo de arquivos é trafegado diariamente, já que ele é o responsável a ajudar a garantir que empresas e pessoas físicas operem dentro da legalidade e estejam em *compliance* com as suas obrigações fiscais – que merecem sigilo e cuidado (Pinto, 2020).

Nesse sentido, segundo Pinto (2020), se ainda havia uma resistência do setor de contabilidade em relação à nuvem, a chegada da LGPD pode mudar isso. Adotar soluções digitais é uma forma de assegurar essa camada a mais de segurança aos dados, uma vez que fornecedores de plataformas em nuvem seguem rigorosos protocolos e são responsáveis, por contrato, por tudo que é armazenado nos seus sistemas.

2.5 ESTUDOS CORRELATOS

As pesquisas foram feitas nas bases de dados como Google Acadêmico e Portal Capes. As palavraschave utilizadas na pesquisa foram: "Contabilidade Digital" e "LGPD". Trata-se de um estudo recente, sendo escasso o material para consulta. Obteve-se como consulta assuntos do ano de 2019 a 2021.

O estudo de Silva, Eyerkaufer e Rengel (2019) consistiu na identificação dos desafios para a contabilidade interativa diante dos avanços tecnológicos, observando os escritórios do estado de Santa Catarina. Os dados do Survey revelaram que a Tecnologia da Informação (TI) proporcionou a oferta de novos produtos aos seus clientes, além de informações mais ágeis e seguras, o que permite maior integração de informações entre os escritórios e seus clientes. Conforme a pesquisa, a vinda da internet foi considerada pela maioria dos respondentes como a maior inovação tecnológica para os escritórios de contabilidade, no entanto, também elevou os gastos operacionais devido à necessidade de melhorias contínuas na qualidade dos serviços. A complexidade dos serviços e o aumento das tarefas com o advento da tecnologia, sem aumento no valor dos honorários, revelando que economicamente as evoluções tecnológicas não proporcionaram maior lucratividade para os escritórios. Concluíram que os principais desafios da TI para os escritórios foi fazer uso da internet para otimizar as tarefas, preparando-se diante da complexidade dos serviços exigidos, além de buscarem maior interação com os clientes.

Ribeiro *et al.* (2020) buscaram analisar como o profissional contábil percebe na prática a segurança das informações contábeis no ciberespaço. Realizaram um estudo de caso em um escritório de contabilidade. A análise de conteúdo categorial norteou a análise dos dados, por meio da qual emergiram categorias de análise como Percepção, Gestão dos riscos cibernéticos, Fragilidades, Responsabilidade profissional e Potencialidades na segurança das informações. A partir da análise e discussão dos resultados perceberam que os profissionais estão cientes, porém não possuem conhecimento técnico, nem uma profunda percepção

















dos riscos sociais e materiais que estão expostos diariamente. Identificaram as fragilidades e potencialidades existentes, além de projetar caminhos para pesquisas futuras sobre o tema.

Lima (2020) objetivou apresentar uma série de medidas que visam atender a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) em uma empresa no Brasil. A partir de pesquisas bibliográficas, artigos, documentos e relatórios acerca do tema, o trabalho apresentou uma breve contextualização sobre o assunto e os motivos do estudo, seguido de uma abordagem da LGPD, conceitos e seus principais aspectos, o método foi o estudo de caso na empresa Nexus Systemas. Teve como conclusão a importância da segurança e da privacidade dos dados em um ambiente corporativo, além das dificuldades encontradas no processo de implantação e adaptação dentro de ambientes corporativos. Mostrou a importância da lei para empresas e sociedade, trazendo mais clareza para as empresas sobre a nova regulamentação de proteção de dados.

Franco *et al.* (2020) analisaram os principais impactos da evolução da contabilidade 4.0 e demonstraram os principais desafios enfrentados pelos profissionais contábeis do município de Corumbá-MS. Utilizando a metodologia classificada como descritiva, bibliográfica, quali-quantitativo e a coleta de dados por meio de questionário realizado pela plataforma do Google Forms. O estudo apontou um perfil dos profissionais que responderam ao questionário e identificou que 77% entendem que o maior impacto da evolução da tecnologia no ambiente contábil, está ligada diretamente a agilidade e ganho de tempo. 35,7% dos respondentes, ou seja, aproximadamente 67 contadores, aprendem apenas na prática a lidar com o novo sistema, sem que haja um treinamento específico e apresentaram que o local onde trabalham, não busca no mercado novas tecnologias para tornar mais eficaz o trabalho do contador e otimizar as atividades internas da organização

Schirmer e Thaines (2021) apresentam em seus estudos que diante do avanço da tecnologia e da rapidez do compartilhamento de dados, verificaram a importância de estudar a Lei Geral de Proteção de Dados na área contábil. A pesquisa teve como objetivo geral analisar os impactos da implementação da Lei Geral de Proteção de Dados nas rotinas dos profissionais, através do estudo da legislação. Realizaram uma pesquisa exploratória e qualitativa com a coleta através de questionário em um universo de 79 contadores, destes, 27 responderam à pesquisa. Constataram que os contadores já possuem preocupação com o sigilo dos dados recebidos de seus clientes, além disso, identificaram que com a implementação da legislação, as boas práticas contábeis serão reforçadas, criando-se, por exemplo, novos cargos como, controlador e operador, cargos estes previstos na legislação, além da reformulação de contratos de prestação de serviço.

Diante do exposto, evidenciou-se com os estudos o quão relevante e desafiador é a inovação tecnológica para os escritórios de contabilidade, todas essas mudanças vêm para agregar o trabalho profissional garantindo maior segurança tanto para os escritórios como para seus clientes, porém, por outro lado, observa-se que a manutenção e tratamento dessas informações são "impostas" sem que haja um treinamento específico, incitando o contador na sua rotina trabalhista.

3 Procedimentos Metodológicos

Parafraseando Gil (2002), a pesquisa pode ser definida como um procedimento racional e sistemático que objetiva respostas aos problemas propostos; é requisitada em decorrência da necessidade de informações para responder a determinado problema. É realizada com base nos conhecimentos disponíveis, uso de métodos, técnicas e demais procedimentos.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é do tipo exploratória, que segundo Gil (2002) o objetivo deste tipo de pesquisa é proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito, além de aprimorar ideias ou descoberta de intuições.

A abordagem do problema possui enfoque quali-quantitativo, que conforme Minayo (1998) a pesquisa qualitativa tem como características o aprofundamento dos significados das ações e relações humanas. É considerado o lugar da intuição, da exploração, e da subjetividade, respondendo a questões particulares, preocupando-se com a realidade. Já a pesquisa quantitativa, de acordo com Malhotra *et al.* (2005) tem por objetivo quantificar os dados e generalizar os resultados das amostras. A amostra é grande,













a coleta de dados estruturada e a análise segue o rigor estatístico, visto que os dados foram coletados e tabulados por meio da ferramenta *Google Forms*, a qual possibilita o envio virtualmente.

A coleta das informações realizou-se, por meio de levantamento, de forma remota e online, por meio de questionários pré-estabelecidos, com os profissionais de Santa Catarina devidamente registrados no CRC (Conselho Regional de Contabilidade). O questionário é composto de perguntas abertas e fechadas. Para análise, os dados foram tabulados em planilhas eletrônicas, organizados posteriormente, em quadros e gráficos e comparados com estudos correlatos.

4 Análise e Discussão Dos Dados

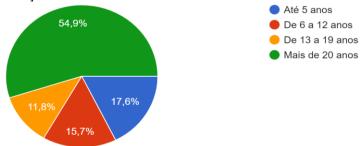
Com o objetivo de identificar a utilização da contabilidade digital e os reflexos da LGPD nas atividades contábeis, foram ao todo enviados 19.111 questionários, destes, 2786 escritórios abriram a mensagem de envio e apenas 51 profissionais/escritórios responderam à pesquisa. Vale salientar que, os participantes concordaram e permitiram a utilização das informações coletadas as quais serão apresentadas a seguir.

Inicia-se a pesquisa questionando o município de origem dos escritórios. A amostra é composta por, 5,9% dos respondentes do município de São Miguel do Oeste, 3,9% de Florianópolis, mesmo percentual de Joinville, municípios como Criciúma, Brusque, Concórdia, Itajaí, São Lourenço do Oeste, Tubarão, Ouro, São José, Blumenau, Pomerode, entre outros também aparecem como participantes, porém representando apenas 1% de cada localidade.

Quanto ao número de clientes dos escritórios de contabilidade pertencentes ao estudo, observa-se, que 41,2% dos profissionais/escritórios que responderam a pesquisa, possuem até 50 clientes, 27,5% possuem de 51 a 100 clientes, 19,6% de 101 a 150 clientes e 11,8% mais de 151 clientes.

O tempo de atuação do escritório de contabilidade também foi indagado aos respondentes, os resultados constam no Gráfico 1.

Gráfico 1 - Tempo de atuação do escritório de contabilidade.



Fonte: Dados da pesquisa.

Diante a apresentação do Gráfico 1, percebe-se que 54,9% dos escritórios possuem mais de 20 anos de atuação, em seguida 17,6% dos respondentes possuem até 5 anos de atuação no mercado, 15,7% de 6 a 12 anos e 11,8% de 13 a 19 anos de atuação.

4.1 Aspectos da implantação da contabilidade digital

Após conhecer um pouco o perfil dos escritórios, abordam-se questões sobre a temática contabilidade digital objeto deste estudo. Interpelou-se aos respondentes se o escritório/profissional já implantaram e utilizam a contabilidade digital. Os achados evidenciam que 31 respondentes, o que perfaz 60,8% da amostra já implantou a contabilidade digital em seu escritório. Embora a contabilidade digital seja uma ferramenta que se propõe utilizar a tecnologia da informação para organizar a escrituração e a demonstração, facilitando o trabalho do profissional contábil, percebese que 37,3% dos respondentes ainda não implantaram e não utilizam a ferramenta no seu dia-a-













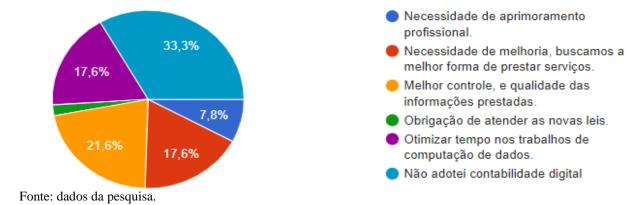


dia.

No que se refere aos 19 respondentes negativos da questão anterior, 8 destes estão em processo de implantação da contabilidade digital.

Por conseguinte, perguntou-se caso positivo a questão 4 em que trata sobre a implantação da contabilidade digital, quais foram os motivos para a adoção dessa ferramenta ao escritório. Os motivos são apresentados no Gráfico 2, na sequência.

Gráfico 2 - Motivos para a adoção da contabilidade digital.



Como já elencado, a contabilidade digital surge para otimizar os serviços contábeis, possibilitando maior eficiência aos processos, desta forma, identifica-se, no Gráfico 2, que 21,6% dos respondentes adotaram a ferramenta para melhor controle e qualidade das informações prestadas, 17,6% percebem a necessidade de melhoria e o mesmo percentual busca otimizar tempo nos trabalhos de computação de dados, 7,8% aderiu por necessidade de aprimoramento profissional e outros 33,3% foram os que ainda não adotaram a contabilidade digital.

A fim de conhecer a opinião dos respondentes sobre o assunto, questionou-se sobre as possíveis melhorias e facilidades com a implantação do novo método contábil, teve-se como respostas: dois respondentes não responderam, outros três acreditam que não há melhorias e nem facilidades, sendo a fala de um deles, "não, contabilidade é sempre a mesma, facultado a IFRS que veio para inovar" (Respondente I). Outro respondente destacou, "acho ainda que o processo anterior é mais seguro".

Porém, a maioria representando 90,20% dos respondentes acreditam que sim, que existem melhorias e facilidades a serem realizadas com a implantação do novo método contábil. Expõemse algumas justificativas dos participantes, para melhor exemplificação nomeia-se por A, B, C e D os respondentes:

Respondente A: Sim, possui gestão de ferramentas no mercado para agilizar o processo e diminui os erros como também evitando o retrabalho.

Respondente B: Acredito que a Contabilidade Digital seja uma implantação natural, pois hoje tudo está passando para forma Digital, quem não se adaptar fica de fora.

Respondente C: Sim, como se trata de um tema recente e crescente, acredito que as melhorias surgirão ao decorrer de cada ciclo. As facilidades estão a um clique de distância, porém desde que bem alinhado com o cliente, pois sabemos que extrair informações para o trabalho contábil sempre foi um desafio.

Respondente D: Eu vejo que a contabilidade digital é muito importante, porém não pode perder o contato físico com o cliente.















Percebe-se através do relato do participante B, que com a era digital a qual vivencia-se, o processo de implantação da contabilidade digital é algo esperado, que está dentro da normalidade e da funcionalidade da modernização o que vai ao encontro com a posição do participante A que elenca a agilidade nos processos e diminuição de erros e possíveis retrabalhos além de que, "melhorias surgirão ao decorrer de cada ciclo" como discorre o entrevistado C. Já o participante D sabe da importância dessas novas ferramentas, mas, também reforça a importância do contato físico com o cliente.

Por conseguinte, perguntou-se aos participantes se caso já tenham adotado a contabilidade digital, quais foram os principais problemas encontrados na migração de dados, 37,25% não responderam a esse quesito, o qual já era esperado, pois tinha-se ciência de que nem todos os escritórios haviam aderido a contabilidade digital. Por outro lado, as descrições dos problemas foram diversas, como resistência, falta de conscientização e informações incorretas por parte do cliente. Abaixo seguem alguns relatos.

Respondente E: Muitos. A não separação das despesas dos sócios com a empresa. A resistência dos sócios e seus funcionários em abandonar os controles manuais e adotarem um software. As empresas adquirem softwares de péssima qualidade, sem uma consulta prévia do escritório contábil. O que importa é o preço e não a qualidade.

Respondente F: Não conseguimos migrar todos os nossos clientes para a contabilidade digital pois como somos uma cidade pequena e "rural", grande parte dos nossos clientes não tem instrução. É bem comum por aqui o pessoal não saber nem mexer em e-mail e afins, imagine como seria fazer toda a parte de contabilidade online

Respondente G: A resistência de clientes, gestores e colegas, na verdade toda a mudança causa um desconforto.

Em contraponto, há quem não encontrou nenhum problema na implantação da ferramenta.

Respondente H: Atualmente estamos passando por uma reformulação, praticamente tudo está sendo digital, a contabilidade por sua vez deverá se adaptar e resolver os problemas que vier. No meu caso não lembro de ter tido problemas para implantação, pois o escritório sempre utilizou sistemas de computação 100% digital.

Deve-se considerar que a pesquisa abrangeu todos os municípios do estado de Santa Catarina (conforme já apresentado), atingindo todos os graus de instrução e diferentes situações econômicas, dessa forma tem-se como relatos: "Os clientes não tem interesse muitos nem sabem mexer com qualquer tecnologia" (Respondente I) e "a parcial relutância de clientes na utilização dos recursos digitais disponibilizados" (Respondente J), também foram problemas encontrados

A aceitação dos clientes nesta nova modalidade de oferta de serviços foi o quesito da seguinte análise, a qual apresenta-se no Gráfico 3:

Gráfico 3 - Aceitação dos clientes



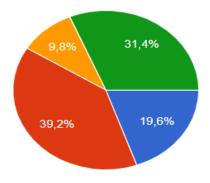












 Ótima, o cliente se adaptou bem a nova modalidade e não houve problemas.

 Intermediária, houve muitos questionamentos sobre a migração, mas não houve problemas maiores.

 Ruim, os clientes não gostaram da modalidade, e não corresponderam da forma desejada.

Prefiro não informar.

Fonte: dados da pesquisa.

Observa-se que, 39,2% percebeu a aceitação da clientela para a implantação da contabilidade digital como intermediária, houve muitos questionamentos sobre a migração, mas não houve problemas maiores, 31,4% preferiram não informar (lembrando que esse percentual pode estar relacionados com os que ainda não aderiram a ferramenta), 19,6% percebeu que o processo foi ótimo, onde o cliente se adaptou bem com a nova modalidade e não houve problemas, apenas 9,8% avalia a implementação como ruim, pois os clientes não gostaram e não correspondem da forma desejada.

Perguntou-se aos participantes quais as sugestões que o escritório oferece para o cliente quando questionado sobre a segurança de serviços prestados pela contabilidade digital, 37,25% não responderam essa pergunta, a maioria dos respondentes elenca a precisão e segurança das informações, o backup do sistema, informações armazenadas na nuvem, como pode ser observado nos relatos abaixo:

Respondente A: Apresentamos a Lei LGPD e mostramos as criptografias que estão disponíveis para a segurança da empresa em questão. E a melhoria na comunicação entre cliente e escritório.

Respondente B: Certificação digital, procuramos estar adequados a LGPD com formulários eletrônicos.

Respondente C: Temos nossa base de dados armazenada onde as maiores empresas do mundo hospedam seus dados. Já estamos em processo de implementação da LGPD.

Respondente D: Com a atual LGPD, temos que ter o máximo de cuidado para quem enviar as informações. Nós encaminhamos sempre para o cliente. Daí ele encaminha para quem tiver a necessidade da informação.

Respondente E: Que as informações de dados pessoais já estavam seguras e que com a implantação da LGPD a segurança aumentou, explico também sobre a Lei em si e como ele também deve tratar os dados que possui para aplicá-la em sua empresa.

Observa-se que, a Lei Geral de Proteção de Dados já é um assunto abordado por alguns escritórios e que estes, estão desempenhando a função de orientar e direcionar o seu cliente para a forma correta para o tratamento de dados.

4.2 LGPD E AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS

Para responder aos objetivos específicos da pesquisa, abordam-se quesitos sobre a Lei Geral de Proteção de Dados. Diante disso, indagou-se aos participantes se o escritório de contabilidade já realizou as adequações necessárias e orientou seus clientes em relação a LGPD, os resultados são apresentados no Gráfico 4.







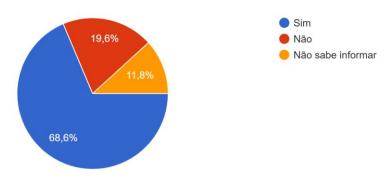








Gráfico 4- Adequações e Orientações sobre a LGPD aos clientes



Fonte: dados da pesquisa.

Verifica-se no Gráfico 4, que 68,6% dos participantes responderam sim, que já realizaram as adequações necessárias e orientaram seus clientes em relação a LGPD, 19,6% responderam que não e 11,8% que não sabem informar.

Dando continuidade a pesquisa, observou-se a receptividade da equipe de trabalho no que diz respeito a LGPD, possuindo como resultados, mostrados no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Receptividade da LGPD



Fonte: dados da pesquisa.

Considerando as respostas dos participantes, no Gráfico 5, identifica-se que 43,1% percebeu que houve certa relutância pela necessidade de mudanças no armazenamento e no tratamento de informações, 29,4% responderam que houve compreensão de que a lei veio para proteger seus dados e aceitaram muito bem a implementação, já, 27,5% acataram de maneira otimista a LGPD compreendendo a necessidade.

Ao serem questionados sobre a mudança nos procedimentos realizados com as informações e documentos do escritório e de clientes após a publicação da LGPD, as principais justificativas estão expostas no Quadro 2:

Quadro 2 - Mudanças após a LGPD

Nada.















Já era de hábito não abrir ou compartilhar informações sem a autorização dos clientes, mas além de informações foi reduzido a quantidade de documentos.

O escritório sempre teve cuidados com proteção de dados dos clientes, mesmo antes da criação desta Lei. Atualmente melhoramos os procedimentos com adoção de maior segurança nos computadores e mantemos atualizados os dados dos clientes. Toda informação e documentos que saem do escritório são sigilosos e sempre com autorização do cliente.

Temos um comitê que estuda as mudanças de comportamentos dos clientes e funcionários, analisando e propondo mudanças para mitigar riscos.

Manter o máximo de sigilo e segurança dos dados.

Maior preocupação.

Adequar de forma correta para não ter problemas depois.

Exigiu mais documentos e alteração na rotina dos procedimentos internos de controle de dados compartilhados.

Vários procedimentos tiveram que ser alterados, mesmo que nossa empresa sempre teve uma preocupação em manter a guarda de documentos e não encaminhar a terceiros sem autorização. Contudo, precisamos criar uma rotina de mapeamento dessas informações e alterar os controles internos. Bem como criar documentos para informar os clientes.

A priori não houve mudança drástica, buscamos orientar nossos colaboradores e clientes a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados.

Todo documento recebido passa por uma aceitação por parte do cliente, onde ficará orientado sobre a necessidade e forma de segurança contra o vazamento de informações e obrigatoriedade, o cliente tem que enviar o aceite.

Na minha rotina não mudou muito, porém uma das orientações foi a extinção dos dados físicos dos colaboradores da empresa.

Mais cuidado ao repassar dados.

Não retemos mais documentos físicos, os registros de empregados são realizados via sistema sem intervenção de terceiros e disponibilizados on-line.

Solicitação de autorização a cada serviço solicitado por terceiro. Ex: Bancos.

Passamos a ter mais cuidados com a movimentação de informações e documentos dos nossos clientes.

Primeiramente, os clientes não entendem o porquê da adoção dos novos procedimentos. Pensam que é desnecessária a burocracia da nova Lei. Os clientes demoram para assinar e devolver os documentos. A resistência dos clientes é grande e estamos em fase de convencê-los da importância da LGPD.

Foram incluídos protocolos eletrônicos e ajuste dos processos internos.

Nada, pois antes da Lei, temos a Ética profissional que sempre trouxe esse entendimento quanto ao sigilo dos dados dos clientes e ex- clientes.

Tudo devidamente documentado e com expressa autorização dos clientes. Assim como todos os colaboradores assinaram um termo quanto às informações internas.

Fonte: dados da pesquisa.















Considerando as respostas apresentadas pelos participantes da pesquisa, no Quadro 1, tornase visível o cuidado no tratamento de dados quanto a implantação da legislação, observa-se também que um participante já elenca o Código de Ética do contador o qual prevê uma preocupação em relação ao tratamento de dados, uma vez que determina que o profissional contábil só poderá solicitar documentos que serão realmente necessários para a sua atividade, considerando que os contadores devem trabalhar de forma transparente e honroso. Vale salientar que alguns respondentes não responderam a essa questão, ou, não identificaram mudanças.

Para finalizar a pesquisa, indaga-se aos participantes se possuem alguma crítica ou sugestão para a Lei Geral de Proteção de Dados, 29,41% dos participantes não responderam a esse quesito, ou não possuem críticas/sugestões, porém algumas respostas a qual julga-se relevante são destacadas no Quadro 3.

Quadro 3 - Sugestões e críticas a LGPD

Ao meu ver acredito que a Lei força um pouco, pois as penalidades são duras e muitas pessoas iram querer se aproveitar. Porém, em questão de efetividade apoio e acho correto que haja uma proteção de dados, pois muitos utilizam de má fé.

Acredito ser importante essa lei, irá trazer mais segurança na proteção dos dados pessoais uma vez que muitas empresas utilizam os dados pessoais das pessoas sem a autorização e às vezes utilizam de má fé.

A Lei poderia ser mais sucinta, penso que quanto mais simples ela é, mais segura fica.

Acho que deveria ter sido invertido o papel das partes envolvidas, onde a comunicação de uso ou não de dados pessoais, deveria partir de que não queira ter seus dados compartilhados e não atribuir a essa responsabilidade para as empresas e escritório de contabilidade, que precisam destes dados para cumprir aspectos legais, fiscais e tributários.

Acho que veio para Proteção dos clientes e só vai agregar aos escritórios de contabilidades que já são responsáveis. Infelizmente ainda tem vários escritórios cobrando valores de honorários medíocres, porque não estão nem aí com a qualidade dos serviços.

Em minha opinião, mais uma lei para arrecadação. Penso que é inviável tanto controle assim. Mas....

Não funciona, uma vez que a própria Receita Federal repassa os dados de clientes a entidades conveniadas. As quais usam ou vendem esses dados a terceiros sem serem responsabilizados por isso.

Sugestão: escalonamento na exigibilidade da estrutura, pois hoje grandes corporações e pequenas empresas/pessoas físicas, estão sujeitas às mesmas exigências da Lei.

Para as pequenas empresas, há exigências desnecessárias e custos que não há como serem absorvidos nesse momento econômico que passa o País. É preciso flexibilizar a Lei para essas pequenas empresas. Um software completo e eficiente para a implantação de todo o processo da LGPD tem um custo de R\$ 30.000,00. É um investimento completamente fora da realidade dessas empresas.

Acredito que se houvesse ética profissional, não haveria necessidade de uma lei para proteger ao próximo, mas com a ganância e a 'lei' da vantagem, precisamos de leis e normas para aprender a nos comportar.

Na minha opinião eu gostaria de saber quem irá fiscalizar. Outra está muito escuro o que está na lei.

Ela é muito ampla; abrange muita coisa, muitas áreas e setores. É um pouco complexo para acompanhar justamente por isso. Me sinto bem ansiosa por não saber se conseguimos nos adequar a tudo ou se tem coisas que

















ainda não nos salvaguardamos da maneira correta.

Que a LGPD tenha muito mais clareza e traga alívio na sua execução que visa a proteção de dados e não medo com o rigor das multas a serem aplicadas.

Acho um tanto exageradas.

Fonte: dados da pesquisa.

Através das respostas coletadas é possível constatar que a lei é branda, muitos escritórios acreditam que é muito rígida e complexa quanto a cobrança, a preocupação é que a referida lei não leva em conta o porte das empresas, possuindo assim, uma abrangência geral, ou seja, todas as pessoas jurídicas, independente do seu faturamento, bem como as pessoas físicas, deverão se adequar à legislação. Isso poderá acarretar prejuízos econômicos às micro e pequenas empresas, uma vez que será necessário investir em tecnologia e segurança para adequar-se às normas, da mesma forma que uma empresa de grande porte, que, em regra, já possui essa tecnologia e goza de melhores condições. Há também quem não acredita na eficiência da nova normativa, relata que a lei veio apenas para "arrecadação" de verbas e possui dúvidas quanto a fiscalização.

Horn, Benz e Chatterjee apud Rapozo e Brugini (2021, p. 14) frisam que as Pequenas e Micro Empresas geralmente fazem parte da cadeia de "fornecimento de empresas maiores e, assim, são forçadas a terem que adequar sistemas e informações para atender a requisitos legais que as grandes organizações impõem aos seus prestadores no intuito de fugir dos riscos da responsabilidade solidária".

Ainda segundo os autores as "PMEs estão expostas aos riscos de vazamento de dados do mesmo jeito que grandes organizações, porém sem o mesmo lastro financeiro para arcar com possíveis multas por descumprimento de normas" (Horn, 2017; Benz; Chatterjee, 2020, apud Rapozo e Brugini, 2021, p. 14).

Lima (2020) também reforça que um dos pontos negativos da referida lei é o alto custo e investimentos exacerbados para uma pequena empresa, pois há necessidade de contratação de novos profissionais capazes de ter conhecimento na área de informática e direito, aquisição de novos equipamentos para adequação da estrutura física da organização, e mudança na cultura da empresa, sendo que, as sanções trazidas no artigo 52 da lei, ficam sujeitos a multa simples de até 2% do faturamento da empresa, limitada no total a 50.000.000,00.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES

O referido estudo teve como objetivo geral a investigação dos reflexos da oferta de serviços contábeis digitais em escritórios de Santa Catarina. Ao longo dos anos a contabilidade passou por diversas alterações que influenciaram o exercício da profissão, destacando-se a utilização de sistemas de informação que vieram para dar maior ênfase nos processos cotidianos; em decorrência a essas novas tecnologias e demandas, com objetivo de proteger os usuários de quaisquer danos que o vazamento de informações contábeis possa ter sobre o utilizador, estabeleceu-se a Lei Geral de Proteção de Dados, publicada sob nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

No primeiro momento, realizou-se um estudo bibliográfico sobre a temática evidenciada, tornando-se árdua a pesquisa por ser um estudo recente e de grande relevância para o contador, pois este, além de se adaptar às novas exigências digitais também necessita repassar aos seus clientes, que muitas vezes, não possuem conhecimentos técnicos sobre a informatização.

Para responder aos objetivos específicos da pesquisa, foi encaminhado através do auxílio















do Conselho Regional de Contabilidade de Santa Catarina um questionário destinado aos escritórios e profissionais de contabilidade, utilizando a ferramenta *Google Forms*, contendo 14 perguntas abertas e fechadas. Do montante obteve-se 51 questionários respondidos de diversos municípios do estado.

Analisando os dados obtidos com a aplicação do questionário, pode-se afirmar que os objetivos de pesquisa foram atingidos e no que refere-se ao primeiro objetivo da pesquisa em mensurar a quantidade de escritórios de Santa Catarina que já utilizam ou estão em processo de implantação da contabilidade digital, observa-se que 60,8% da amostra já implantou a ferramenta em seu escritório.

Em consonância, para identificar motivos para a adoção da contabilidade digital, verificase que 21,6% dos respondentes adotaram para melhor controle e qualidade das informações prestadas, 17,6% percebem a necessidade de melhoria e o mesmo percentual busca otimizar tempo nos trabalhos de computação de dados, 7,8% aderiu por necessidade de aprimoramento profissional, o que de fato comprova a importância da atualização no mercado tecnológico.

Quanto ao objetivo de verificar possíveis melhorias e facilidades com a implantação do novo método contábil, 90,20% dos respondentes acreditam que sim, que existem melhorias e facilidades a serem realizadas com a implantação do novo método contábil, o que de certa forma, evidencia que a inovação vem para facilitar o processo e mão-de-obra do trabalhador.

Perante os relatos da aceitação dos clientes nesta nova modalidade de oferta de serviços, o qual se configurou como o quarto objetivo específico de estudo, identificou-se que 39,2% percebeu a aceitação da clientela para a implantação da contabilidade digital como intermediária, houve muitos questionamentos sobre a migração, mas não houve problemas maiores, já, 19,6% percebeu que o processo foi ótimo, onde o cliente se adaptou bem com a nova modalidade e não houve problemas.

Por fim para responder ao objetivo de identificar o que muda na contabilidade digital após a publicação da LGPD torna-se visível a atenção no tratamento de dados quanto a implantação da legislação, observa-se também que o contador já possui um cuidado especial quanto ao manuseio de informações e dados pessoais, pois antes da implantação da lei, já preconizavam o Código de Ética Profissional. Percebeu-se também um certo desconforto quanto a aplicabilidade da lei de maneira igualitária para todos os tipos de empresa.

Com todas as dificuldades enfrentadas para adequação, os dados obtidos salientaram os impactos que a nova forma de fazer contabilidade produz, mas que, porém, é facilmente identificado que os esforços praticados sobre essa modalidade vêm para melhorar o trabalho, isto por que de certa maneira beneficia não somente os contadores, mas também a sociedade, as empresas e até o sistema governamental, pois os reflexos são de uma empresa bem organizada e com resultados precisos e exatos.

Para futuras pesquisas a serem realizadas à luz da contabilidade digital, sugere-se foco na inovação da Lei Geral de Proteção de Dados e tendências futuras de sistemas de informação contábil, o acompanhamento detalhado dessa área permite aperfeiçoamento na contabilidade e em consequência tornar seus trabalhos mais precisos e seguros para a sociedade e contadores, reafirmando sempre a importância da profissão tanto para empresas quanto para a sociedade e usuários dos serviços prestados.

Referências

Andrade, C. B. H., & Mehlecke, Q. T. C. (2020). As inovações tecnológicas e a contabilidade digital: um estudo de caso sobre a aceitação da contabilidade digital no processo de geração de informação contábil em um escritório















contábil do Vale do Paranhana/RS. Revista Eletrônica de Ciências Contábeis, 9(1), 93-122.

Arnaboldi, M., Azzone, G., & Sidorova, Y. (2017). Governando as mídias sociais: a emergência de objetos de fronteira hibridizados. Diário de contabilidade, auditoria e responsabilidade.

BRASIL. Lei nº 13.853 de 8 de julho de 2019. Altera a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, para dispor sobre a proteção de dados pessoais e para criar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/113853.htm. Acesso em 20 de mar. de 2021.

BREDA. Zulmir Ivânio. 2021. Uma reflexão sobre os impactos da tecnologia na contabilidade. In: Conselho Federal de Contabilidade. Disponível em: https://cfc.org.br/destaque/uma-reflexao-sobre-os-impactos-datecnologia-na-contabilidade/>. Acesso em 19 de março de 2021

CÂMARA, Flávia da Silva. 2020. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Aplicação às empresas de contabilidade. Monografia (Trabalho de Conclusão do Curso de Ciências Contábeis. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal/RN.

Carvalho, AFD (2018). A Era Digital e suas contribuições para a Contabilidade: evolução histórica dos processos contábeis.

Costa, D. R., & Cordeiro, P. S. A. (2014). Os desafios do profissional contábil da era da contabilidade digital: uma pesquisa de campo. Centro Universitário de Belo Horizonte, Curso de Ciências Contábeis.

Fernandes, Márcio Aurélio de Souza et al. 2020. Impactos da Lei de Proteção de Dados (LGPD) brasileira no uso da Computação em Nuvem. In: Revista Ibérica de Sistemas e Tecnologia de Informação.. Disponível em: . Acesso em 20 de abr. de 2021.

Franco, G., Faria, R. O. P., Maciel, A. L. M., & Duarte, S. (2021). Contabilidade 4.0: análise dos avanços dos sistemas de tecnologia da informação no ambiente contábil. CAFI-Contabilidade, Atuária, Finanças & Informação, 4(1), 55-73.

GIL. Antonio Carlos. 2002. Como elaborar projetos de pesquisa. (3) ed. São Paulo: Atlas.

Knudsen, DR (2020). Limites evasivos, relações de poder e produção de conhecimento: uma revisão sistemática da literatura sobre digitalização em contabilidade. International Journal of Accounting Information Systems, 36, 100441.

Schirmer, D. L., & Thaines, A. H. (2021). A implementação da lei geral de proteção de dados nas rotinas dos profissionais da área contábil: percepções dos contabilistas associados à associação dos contabilistas do vale do Paranhana/rs. Revista Eletrônica de Ciências Contábeis, 10(1), 31-56.

Governo Federal. Proteção de Dados Pessoais - LGPD. In: Ministério da Defesa. 12 de abr. de 2021. Disponível em: . Acesso em 23 de abr. de 2021.

Maion, Bruno. 2021. O impacto da Lei de Proteção de Dados Pessoais. In: Revista Evento Bussiness Show. 2021. Disponível em: . Acesso em: 22 de abril de 2021.

Malhotra et al., 2005. **Introdução a Pesquisa de Marketing**. São Paulo: Pearson Prentice Hall.













Martins, Vitória. **CRIPTOMOEDAS**: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS APLICÁVEIS. Rio de Janeiro, 2019. Disponível em: https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/11793/1/VAMartins.pdf>. Acesso em 12 de março de 2021.

Minayo. Maria Cecília de Souza (Org.). 1998. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 10 ed. Petrópolis, RJ.

Oliveira, André Luiz Martins. Pereira, Daiane Aparecida. 2021. A **evolução da contabilidade na era da tecnologia da informação**. Univás - Pouso Alegre.

Oliveira, Alisson Victor. Feltrin, Juliane Aparecida. Benedeti. Thiago Santos. 2018. **Contabilidade Digital**. Centro Universitário Católico Salesiano. LINS/SP.

Oliveira, Silvana Machado. Souza, Paulo Cesar. 2020. O contador e a tecnologia da informação aplicada à escrituração contábil da região meio-norte matogrossense.

PINTO, Juliane Borsato Beckerdorff. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: O desafio da LGPD para os contatores. In: **Rede Jornal Contábil**. 16 de maio de 2020. Disponível em: https://www.jornalcontabil.com.br/lei-geral-de-protecao-de-dados-pessoais-o-desafio-da-lgpd-para-os-contadores/. Acesso em 15 de abr. de 2021.

Prasad, A., & Green, P. (2015). Governing cloud computing services: Reconsideration of IT governance structures. *International Journal of Accounting Information Systems*, 19, 45-58.

Ribeiro, R., Krüger, C., de Freitas Michelin, C., & Raddatz, J. C. (2020). Cibersegurança E Segurança Da Informação Contábil: Uma Análise Da Percepção Do Profissional Contábil. *RAGC*, 8(32).

Silva, C. G., Eyerkaufer, M. L., & Rengel, R. (2019). Inovação tecnológica e os desafios para uma contabilidade interativa: estudo dos escritórios de contabilidade do estado de santa Catarina. *Revista Destaques Acadêmicos*, 11(1).

Santos, José Luiz dos. *et al.* 2007. **Teoria da Contabilidade:** Introdutória, Intermediária e Avançada. São Paulo: Atlas.

Tevania, Elys. 2021. **A governança digital no CFC. Conselho Federal de Contabilidade**. Disponível em: https://cfc.org.br/destaque/a-governanca-digital-no-cfc/>. Acesso em: 30 de março de 2021.











